

RESOLUÇÃO Nº 01/2026

A ASSOCIAÇÃO RIO-GRANDENSE DE BIBLIOTECÁRIOS – ARB, no uso de suas atribuições,

considerando que o bibliotecário é profissional de nível superior;
considerando ser o técnico em biblioteconomia profissional técnico de nível médio;
considerando que ao bibliotecário e ao técnico em biblioteconomia cabe justa remuneração, proporcional às responsabilidades exercidas;
considerando não existir, ainda, salário-mínimo profissional para a categoria;
considerando o salário-mínimo nacional, doravante denominado SMN;
considerando a necessidade de estabelecer referências mínimas para a remuneração dos serviços prestados por bibliotecários e técnicos em biblioteconomia;

RESOLVE:

Art. 1º - Recomendar, para o bibliotecário, os seguintes valores mínimos de remuneração mensal, por carga horária, nos contratos com vínculo empregatício:

Carga horária	Salários-mínimos nacionais
40h semanais	6
30h semanais	4,5
20h semanais	3

Art. 2º - Recomendar, para o bibliotecário, os seguintes valores mínimos referenciais para a prestação de serviços por hora técnica, de acordo com a titulação:

Titulação	Remuneração
Doutorado	5% smn / hora
Mestrado	4,5% smn / hora
Especialização	4% smn / hora
Bacharelado em Biblioteconomia	3,5% smn / hora

Art. 3º - Recomendar os seguintes valores mínimos referenciais para serviços técnicos especializados prestados por bibliotecários:

I – **ficha catalográfica ou catalogação na publicação**: valor unitário correspondente a **15% do SMN**;

II – normatização bibliográfica, revisão de referências bibliográficas e levantamento bibliográfico: valor correspondente a **0,5% do SMN por página**.

Art. 4º - Para os fins desta Resolução, considera-se **técnico em Biblioteconomia** o profissional técnico de nível médio habilitado para o exercício das atividades próprias de sua formação.

Parágrafo único. Ao técnico em Biblioteconomia cabe justa remuneração, proporcional às responsabilidades exercidas.

Art. 5º - Recomendar, para o técnico em Biblioteconomia, os seguintes valores mínimos de remuneração mensal, por carga horária, nos contratos com vínculo empregatício:

Carga horária	Salários-mínimos nacionais
40h semanais	3
30h semanais	2,25
20h semanais	1,5

Art. 6º - Recomendar, para o técnico em Biblioteconomia, o valor mínimo referencial para a prestação de serviços por hora técnica:

Titulação	Remuneração
Técnico em Biblioteconomia	2% smn / hora

Art. 7º - Os valores estabelecidos nesta Resolução têm natureza **recomendatória** e deverão ser observados como referências mínimas para a negociação de contratos de trabalho e de prestação de serviços profissionais.

Art. 8º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Porto Alegre, 02 de setembro de 2026.

Documento assinado digitalmente
 LUCIANA KRAMER PEREIRA
Data: 02/09/2026 17:29:00-0300
Verifique em <https://validar.it.gov.br>

Luciana Kramer Pereira
Presidente
Associação Rio-Grandense de Bibliotecários – ARB